refeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 5244, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Viaduto Radialista Élcio Veloso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Radialista Élcio Veloso, o viaduto localizado entre as ruas Padre Arlindo Vieira, no Jardim Morumbi e Jacques Félix, no Centro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Viaduto Radialista Élcio Veloso

- Cidadão Emérito -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de março de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de março de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo